



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.960/2006**

Revoga a doação dos imóveis que especifica, revertendo-o ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 27 03 06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal nº 1.721/02 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Sr. **ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS**, o imóvel construído pelo lote nº 03, quadra nº 17-B, localizado na Vila Jardim Panorama, nesta cidade de Amambai, em virtude da devolução voluntária do imóvel por parte do donatário ao patrimônio público.

Art. 2º - O imóvel constante do artigo anterior reverte automaticamente ao patrimônio do Município de Amambai-MS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2006.

**REGISTRADA:**  
Publicada em: 03.04.06

**CRISTINO TOLEDO CORRÊA**  
Secretário Municipal de Administração



**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal